SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
18 A 20 DE MARÇO DE 2023
ANO XXXVI | N º 8.497

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 14
CONSELHO MUNICIPAL DAS COMUNIDADES NEGRAS - CMCN 14

LICITAÇÕES 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 15
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 16
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 16

CONTRATOS 16
CASA CIVIL - CC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 25
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 26
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 26
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 26

CONVÊNIOS 26
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 26
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 26

EDITAIS 26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 28

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 36.728 de 17 de março de 2023

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.728/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
620002-CGM	04.122.0014.250039	3.1.90.95	1.500.1	5.600,00	
	04.122.0014.250039	3.1.90.16	1.500.1		5.600,00
SUB-TOTAL				**5.600,00**	**5.600,00**
TOTAL GERAL				**5.600,00**	**5.600,00**

DECRETO Nº 36.729 de 17 de março de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022**,** Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 43.079.260,00 (quarenta e três milhões, setenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 40.897 /2023 - SMS/NOF.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.729/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.203709	3.3.50.85	2.602.3	13.500.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.30	2.602.3	1.000.030,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.39	2.602.3	500.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.602.3	28.079.200,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.621.3	30,00	
SUB-TOTAL				**43.079.260,00**	
TOTAL GERAL				**43.079.260,00**	

DECRETO Nº 36.730 de 17 de março de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2023.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.730/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0014.250108	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00	
	04.126.0014.250221	3.3.90.40	1.500.1		200.000,00
SUB-TOTAL				**200.000,00**	**200.000,00**
TOTAL GERAL				**200.000,00**	**200.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 186248/2022 - SEMGE, e com fundamento no inciso III, do art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" o servidor **ALEX DULTRA MENDES**, Agente de Fiscalização Municipal, na área de qualificação de Agente de Fiscalização do Meio Ambiente e Serviços Públicos, código 24002, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 117688/2022 e com fundamento no art. 47, inciso III da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Exonerar "de ofício" a servidora **JULIANA RIOS DA SILVA**, Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 19901/2023 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 08/02/2023, o servidor **JOSÉ MAURÍCIO SENTO SÉ DE CARVALHO**, matrícula 3165688, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Português, código 39002, lotado na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o relatório final da Comissão de Processos Administrativo Disciplinar constante do processo nº 134230/2022 - SMS,

R E S O L V E:

Aplicar a pena disciplinar de demissão, à servidora **LYLA PRATES DE ANDRADE**, matrícula 3122632, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de Agente de Odontólogo, código 28010, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no art. 171, III, da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 17 de março de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9883/2018
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.403-1 - IPTU 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
ADVOGADO: LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB-BA 40.207)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INCONSISTENTE. Recurso Improvido. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. Pedido de revisão do lançamento. Prova apresentada foi insuficiente para afastar a presunção de veracidade do valor apontado na PGV. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7406/2021
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 492.289-1
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398), IZAAK BRODER (OAB/BA 17.521) E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: ALBÉRICO CARLOS MORAIS DE AMORIM

EMENTA - IPTU - ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL. PROVA INSUFICIENTE. Não pode ser admitida como prova a Avaliação apresentada pela Recorrente, uma vez que em desacordo com o estabelecido pela Norma Brasileira NBR 14653 partes 1 e 2, como também por não ter apresentado Laudo atualizado a ocorrência do fato gerador. Manutenção do lançamento original em todos os seus termos. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de março de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

CONTRIBUINTE-RECORRENTE	**APO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
PROCESSO Nº	12559/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	250947-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS POR ESTA SECMT; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEDOT/SEFAZ), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de março de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/04/2023, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76552/2019
AINF Nº: 049000384920002000.303314.2019.58 - SIMPLES NACIONAL
RECORRENTE: RHX INFORMATICA EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): BRUNO NOU (OAB/BA 25.938)
RELATOR: DANIEL PINHEIRO DE QUEIROZ FILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5566/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 914.163-4
RECORRENTE: AL TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 17 de março de 2023.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	7312/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	393.098-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA Nº 17.865) E OUTRO
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS POR DETERMINAÇÃO DA 2ª CAJ/CMT; ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de março de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**SANTO ANTÔNIO IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA**
PROCESSO Nº	6444/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	393.098-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA Nº 17.865)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA JUNTADA DE DOCUMENTOS POR DETERMINAÇÃO DA 2ª CAJ/CMT: ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 17 de março de 2023.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
13784/2020	SEMOP	JOSÉ DAMIÃO SENA
190550/2022	SMS	ANA RITA OLIVEIRA SANTOS GALVÃO
164174/2022	SMS	ESMERALDA GRAÇA GOMES SÁ DO NASCIMENTO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
61710/2022	SMS	TAMARA COSTA LOPES SCHIAVOTELO	20
62221/2022	SMS	JULIANA LIMA DA HORA	20
76978/2022	SMS	ROSILDA DANTAS DOS REIS	20
106611/2022	SMS	MARY AZEVEDO FERREIRA OLIVEIRA	20
117158/2022	SMS	ANETE DE ASSUNÇÃO SILVA	20
121964/2022	SMS	DILMA TELES SOARES DOS SANTOS	20
123580/2021	SMS	MARIA TERESA DE OLIVEIRA DIDIER	20
124562/2022	SMS	SORAIA ARAÚJO BOMFIM	20
146082/2022	SMS	MARCIA JULIÃO CAZUMBA DE ANDRADE	20
166091/2022	SMS	IVANA SANTOS PINTO	20
169253/2022	SMS	BEATRIZ JACQUES CARDOSO RODRIGUES	20
172096/2022	SMS	MARIA CRUEZA DE JESUS	20
194125/2022	SMS	ROQUELINA C. SILVA	20
194843/2022	SMS	JACIRA NASCIMENTO SILVA RAMOS	20
166764/2022	SEMAN	JOILSON BOMFIM DOS SANTOS	40

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
129828/2022	SMS	JOSEVALDO SANTANA DE JESUS JUNIOR
205869/2022	SEMPRE	MAYARA AUGUSTO MONTEIRO RAMOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2023

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 114/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
050/2023	10/02/2023	LAZARO MACHADO DOS SANTOS	3068656	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 134/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município do Salvador- PGMS/NPP, as solicitações de afastamento para aguardar aposentadoria dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei Complementar nº 01/1991, devendo estes comparecerem à Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES desta SMED, para o devido encaminhamento.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
10048/2023	ADEMAR GALVAO DE OLIVEIRA	3056315
58054/2022	AURENICE MATEUS DA CRUZ SANTOS	3071997
44851/2022	IDIONE ALVES DA CRUZ	3040910
69027/2022	JAQUELINE DAMACENO DE SOUZA FERREIRA	3040356
137987/2022	LUCIENE GARCIA MANGIERI	3052905
157678/2022	MARIA AUXILIADORA ALFAIA OLIVEIRA	3082654
189418/2022	VERONICA MARIA AMARO	3061071

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 135/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, a servidora abaixo relacionada, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
TELMA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	3082733	0406 - ESC MUN DR MARCOS VINICIUS VILAÇA	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 136/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 de março de 2023 a 30 de março de 2023, a servidora NILMA BARBARA JATARAIBA DA SILVA, matrícula nº 3062947, Vice-diretora, DM1, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, DM3, do 0433 - ESC MUN MINISTRO SIMÕES FILHO, desta Secretaria, durante o impedimento de seu titular MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA matrícula nº 3070006, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2021.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 137/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, VANIA ARAÚJO E CARNEIRO E SANTOS, matrícula 3130047, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno vespertino, na Unidade de Ensino 0511 - ESCOLA MUNICIPAL MAKOTA VADINA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 138/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear pro tempore, SARA NUNES VAZ, matrícula 3123306, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM4, turno vespertino, na Unidade de Ensino 0917 - ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA COUTOS.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 17 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 091/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a pedido, a servidora MIRIAN RIBEIRO DA CUNHA LIMA, matricula 3065521, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Upa Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 092/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora PRISCILA VIRGINIA BRAGA BRIZOLARA, matrícula 3111877, SUBCOORDENADOR II, no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de COORDENADOR DISTRITAL, grau 55, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal da titular ELISABETE LEMOS REGO ASSUNCAO, matrícula 3107663, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 096/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 200 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a apuração dos fatos nos processos de nº 113183/2022 e 124401/2022 - SMS referente a **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA PRATICADA POR SERVIDOR DO DISTRITO SANITARIO SÃO CAETANO/VALERIA,** conforme artigo 160, I da Lei Complementar 01/91, devendo os trabalhos serem concluídos de conformidade com o estabelecido na Legislação que a rege.

Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, em 02 de março de 2023

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE e a **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP**, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o Art. 12, p. único da Lei nº. 9.590/2021, de 22/07/2021, Art. 9º da Lei nº. 9.616/2021, de 28/12/2021, Art. 13 do Decreto nº. 32.100, de 09/01/2020 e Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Termo de Compromisso de 02/03/2023, publicado no DOM nº 8.492.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar a execução do valor descrito no Anexo desta Portaria, conforme Projeto/Atividade: 27.812.0007.106800 - Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer; Natureza das Despesas: 44.90.51- Obras e Instalações, Fonte: 1.500.1 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro) para a Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE E GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, 14 de março de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário
Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente
Superintendência de Obras Públicas

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PÁG. 1
UNIDADE ORIGEM: 52000 – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer 520002 – SEMPRE – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer 52002 – SEMPRE – Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer			
UNIDADE DE DESTINO: 61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA 616002 – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP 61602 - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
27.812.0007.106800	44.90.51	1.500.1	R$ 2.000.000
TOTAL			**R$ 2.000.000**

PORTARIA Nº 27/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 13/03/2023 a 22/03/2023, o servidor João Batista de Brito Braga Alves, matrícula 3165190, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Roberta Pereira Santos, matrícula 3163762.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de março de 2023.

JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 28/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 07/03/2023 a 21/03/2023, a servidora Marlucy Queiros Matos, matrícula 3158728, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Vera Lúcia de Almeida Sampaio Cidade, matrícula 3152135.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de março de 2023.

JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 29/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 21/2023 referente a substituição de férias, publicada no DOM nº 8.485 de 02 de março de 2023, pág. 12.

Salvador, 13 de março de 2023.

JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.645, de 29/11/2022, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, o Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, o Decreto 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 3/2023, de 13/02/2023, publicado no DOM em 17/03/2023.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 14.244.0003.225500 - Alerta Salvador - Combate a Violência Contra Mulher, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela SUCOP.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 17 DE MARÇO DE 2023.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

ORLANDO CEZAR DA DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do salvador

ANEXO PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2023

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

58000 – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

580002 – UG SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

58002 – SPMJ – Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

UNIDADE DESTINO:

61600– Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

616002 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

61600 – Superintendência de Obras Públicas - SUCOP

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14.244.0003.225500	44.90.51	1.700.1	2.000.000
TOTAL			**2.000.000**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com Decreto Municipal nº 35.893, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de agosto de 2022, e com a Portaria 039/2022 publicada no Diário Oficial do Município em 05 de setembro de 2022:

Resolve:

Art. 1º - Informar que foram nomeados os seguintes membros, na condição de presidente e vice-presidente respectivamente:

CONSELHEIRO DE DIREITO/ORGÃO	FUNÇÃO
EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA	PRESIDENTE
TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS / SEGOV	VICE-PRESIDENTA

Art. 2º Informar que foram nomeados os seguintes Conselheiros de Direito do Novo Colegiado para o Biênio de 2022/2024:

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	CONSELHEIROS DE DIREITO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA / PRESIDENTE	TITULAR: EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
	SUPLENTE: MÁRCIO DE OLIVEIRA DESIDERIO
HORA DA CRIANÇA	TITULAR: MATEUS ALMEIDA RUSSO
	SUPLENTE: TAILANE FERREIRA DA SILVA
LAR PÉROLAS DE CRISTO	TITULAR:VERA LÚCIA SANTOS GUIMARAES
	SUPLENTE:EVANICE TOMAZ DOS SANTOS
ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIAS - AEEC	TITULAR: AILTON ALVES DE MOURA
	SUPLENTE: CLAUDIA MAGALI BONFIM SILVA
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CLARA AMIZADE	TITULAR: DANIELA MIRANDA TEODORO
	SUPLENTE: EDUARDO SANTOS BATISTA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL PAZ E VIDA	TITULAR: GRASIELE DOS SANTOS SILVA
	SUPLENTE: ADEMIR DE OLIVEIRA SANTOS
CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR-CEIFAR	TITULAR: MARIA RAQUEL GOMES
	SUPLENTE: SARITA ANTONIA GONZALEZ ALVES
ORGÃO GOVERNAMENTAL	CONSELHEIRO DE DIREITO
SEGOV/VICE-PRESIDENTE	TITULAR:TATIANE JESUS DA PAIXÃO DOS SANTOS
	SUPLENTE: ISABELA BRANDÃO DA SILVA
SPMJ	TITULAR: GUSTAVO FIGUEIREDO MERCÊS
	SUPLENTE: MYLLENE RAMALHO DE OLIVEIRA
SMS	TITULAR: GILCA OLIVEIRA CARRERA
	SUPLENTE:
SEFAZ	TITULAR: IVANETE TORRES OLIVEIRA PEIXOTO
	SUPLENTE:CLAUDIO JORGE PORTO BOMFIM
SEMOB	TITULAR:ANA MARIA BATISTA
	SUPLENTE:BÁRBARA GÓES REGO LIMONGI
SEMPRE	TITULAR:ADRIANA DOS SANTOS BARRETO
	SUPLENTE: RENATO LUÍS DA SILVA CALEGARO
SMED	TITULAR:ANA PAULA TELES PEREIRA DE OLIVEIRA
	SUPLENTE:EVELIN FERREIRA CERQUEIRA

Salvador, 16 de março de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Municipal 4.231/1990, alterada pela Lei 5.204/1996 e em conformidade com AGO 362º, realizada em 16 de março de 2023:

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a renovação das inscrições abaixo relacionadas, neste Conselho:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
942/18	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/03/2025
939/18	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO. .	16/03/2025
646/08	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/03/2025
1036/21	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/03/2025

Art. 2. Aprovar a inscrição da entidade abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1104/23	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA-AMAFRO.	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16/03/2025
1103/23	INSTITUTO RODRIGO TORALLES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO. .	16/03/2025
1101/23	ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAUDE-APES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.	16/03/2025

Salvador, 16 de março de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

RESOLUÇÃO 005/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90, e Leis Municipais 4.231/90, c/c 5.204/96, resolve:

Art. 1º aprovar ad referendum a inscrição de registro provisório da instituição abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1105/23	ASSOCIAÇÃO BAIANA D DEFICIENTES FISÍCOS-ABADEF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16/06/2023
1106/23	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	16/06/2023

Art. 2º Art. 2. Aprovar ad referendum a renovação da entidade abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
1098/22	INSTITUTO OYÁ	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR	16/06/2023
985/19	CLUBE DE MÃES DE CALABETÃO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR.	16/06/2023

Salvador, 16 de março de 2023.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 362

Ao quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte três, reuniram- se em Assembleia Geral Ordinária de número 362ª às 09h30min, de forma presencial, no Auditório da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada à Rua das Vassouras 01, Centro, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil (ABCA);2-Tatiane/SEGOV; 3-Mateus Russo/ Organização Hora da Criança; 4-Evanice /Lar Pérola de Cristo; 5-Ademir/Associação Beneficente Educacional Paz e Vida; 6-Gustavo Mercês/SPMJ;7- Ivanete/SEFAZ; 8-Adriana e Renato/SEMPRE; 9-Ana Batista/SEMOB, 10-Claudia Magali/AEEC; Daniela e Eduardo/Associação os Amigos de Clara Amizade; Gilca Carrera (SMS); Evelin Ferrreira (SMED)conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata 359ª; 2-Relatos das Câmaras Técnicas e informes das Representações e Comissões; 3- XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 4-Resolução de Implantação dos 06 (seis) novos Conselhos Tutelares; 5-Edital do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares; 6- O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente saúda a mesa, na pessoa das Promotoras Dra Karine Espinheira e Dra Mariana Porto e da Conselheira Tutelar, Srª Ana Carolina, ao tempo que cumprimenta a todas e todos presentes na Plenária. Procede com o Informe sobre a substituição do Conselheiro da Organização Hora da Criança, onde o Sr Guilherme Hunder Chaves será substituído pela Sra Tailane Ferreira da Silva e na OSC Os Amigos de Clara Amizade, com a substituição do Sr Everton Terra Nova pelo Sr Eduardo Santos Batista .Saída da Conselheira titular, Srª Lorena de Andrade Lacerda, assumindo a suplente Srª Gilca Oliveira Carrera, que passará também a compor a Comissão da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Informes sobre Reunião realizada com o MP sobre o Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares e a nova Resolução CONANDA 231.2022; Reunião com o Ministério Público do Trabalho sobre o trabalho Infantil/Mendicância, na região da Pituba e Reunião realizada com o Ministério Público sobre o SIPIA culminando com a capacitação que será realizada com todos os Conselheiros Tutelares de Salvador, com a referida temática: SIPIA- Sistema de Informação para a Infância e Juventude em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos e a SPMJ/ UNIFACS. Segue com o **primeiro ponto de pauta**- Aprovação da Ata AGO 359ª, realizada em 21 de dezembro de 2022. **Aprovada por unanimidade**. **No segundo ponto de pauta** - Relato das Câmaras Técnicas, Comissões e Representações - Inicia com relato da **Intercâmara técnica de Politica Pública, Orçamento e fundo**, realizado pela Conselheira Adriana Barreto (SEMPRE). Relatório aprovado por unanimidade com deliberação de aprovação do projeto Hora da Criança - Território das Infâncias com ressalvas, da Organização Hora da Criança. **Câmara técnica de Infraestrutura e Legislação** - O Conselheiro Mateus (HC) Informa que não há relato, pois ainda não houve a Assembleia fechada para deliberações sobre as denuncias /sindicâncias. **Câmara técnica de Registro e Inscrição** - a conselheira Magali (AECC) faz leitura do relatório da reunião virtual, realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, com a presença dos Conselheiros: Tatiane, Ailton e Sarita, a técnica do CMDCA, Suelen e os Convidados Fernando e Melissa, onde foram analisadas e deferidas as seguintes solicitações:

Renovações

INSCRIÇÃO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
646/08	FUNDAÇÃO PIERRE VERGER	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/03/2025
939/18	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/03/2025
942/18	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICO ODEART	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/03/2025
1036/21	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO	15/03/2025

Certificado de Registro:

NOME	REGIME DE ATENDIMENTO
ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E ENSINO EM SAÚDE - APES	PROGRAMA DE APRENDIZAGEM; APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR
INSTITUTO RODRIGO TORALLES	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA BRASILEIRA - AMAFRO	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA- ACEF	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO; ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR
ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

Sobre a reunião de março, que deveria acontecer no dia 09/03/2023, informa que não houve por falta de quórum. A coordenadora Tatiane Paixão solicita ao presidente que apresente em plenária a proposta de se fixar calendário com as datas das reuniões para que os conselheiros deem prioridade nas suas agendas e não prejudiquem as instituições, sendo que essa proposta não exclui os envios das convocatórias e chamada no grupo de watssapp. O presidente faz votação para apreciação do colegiado sobre a deliberação de aprovar AD REFERENDUM as solicitações de Registro e Renovações das instituições que ficaram prejudicadas, em virtude da não ocorrência da reunião. **Aprovado por unanimidade a aprovação AD REFERNDUM das solicitações de Registro e Renovações, provisório de 90 dias** das instituições descritas abaixo:
Renovações:

REGISTRO	NOME	REGIME DE ATENDIMENTO	VALIDADE
985/19	INSTITUTO OYA	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO E ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR	15/03/2025

Certificado de Registro:

NOME	REGIME DE ATENDIMENTO
ASSOCIAÇÃO BAIANA DE DEFICIENTES FÍSICOS	APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO E ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR
INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	APOIO SÓCIO EDUCATIVO EM MEIO ABERTO

3-Ponto de Pauta - IX Conferência Municipal - O presidente comunica que a comissão e técnicos da SPMJ se reuniram no dia 09/03/2023 na Secretaria, onde alinharam procedimentos a serem realizados para que a conferencia possa ser realizada dentro do que determina o CONANDA , ficando estabelecido as competências de cada órgão e as datas previstas para as Pré conferencias de 10 a 14 de abril de 2023 , devendo acontecer 10(dez) Pré conferencias, de acordo com a divisão territorial de Salvador. Sobre a XI Conferência Municipal ficou estabelecido a data de 26 e 27 de abril de 2023, estando em trâmite a definição do local aonde será realizado. **Aprovada por unanimidade 4 -Ponto de pauta - Resolução de Implantação dos 06 (seis) Conselhos** Tutelares -O presidente informa que em conformidade com a Lei 9.621/2022 PMIA, que deliberou pela ampliação dos Conselhos tutelares do Município de Salvador, bem como considerando a Lei Municipal 9069/2016, que trata da divisão territorial de Salvador por bairros, a Resolução CONANDA 170/2014, Art. 3º, inciso 1º e 2º que recomenda observar a proporção mínima de um Conselho Tutelar para cada 100 mil habitantes e a Resolução CMDCA 016/2019, que estabelece as áreas de abrangências dos Conselhos Tutelares apresenta a Resolução 047/2023, que amplia os Conselhos tutelares de Salvador de 18 para 24 Conselhos tutelares e esses novos conselhos serão distribuídos nas regiões do: Nordeste de Amaralina, Subúrbio, Cajazeiras, Cabula, Jardim das Margaridas/CEASA e Brotas e que no pleito em outubro de 2023, já deve ser também escolhidos os membros para os 06 (seis) novos Conselhos Tutelares. As discussões desta pauta ocorreram sobre as dificuldades orçamentárias para criação desses novos Conselhos e sobre a possibilidade de processo complementar, caso não seja possível neste pleito. **5- Ponto de pauta - Edital do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares** - O presidente informa que a minuta do edital já esta pronta e que esta sendo analisada pela comissão e será apresentada e deliberada em Assembleia fechada a ser realizada na próxima semana. Na sequencia informa que que participou de reunião no Ministério Público , no dia 08/03/2023, a convite da 7ª Promotoria de Justiça, nesta reunião estiveram presentes o representante da SPMJ, na pessoa do conselheiro Gustavo Mercês a técnica do CMDCA, Mariluce Duarte, um representante da Prefeitura de Madre de Deus e as Promotoras: Dra Karine Espinheira, Dra Marcia Rabelo, Dra Mariana Porto e Dra Maria Eugenia . A reunião teve como objetivo orientar sobre a recomendação 04/2023, que trata sobre o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares do ano de 2023/Resolução CONANDA 231/2022, considerando as responsabilidades da Prefeitura Municipal de Salvador e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **6- Ponto de Pauta - O que ocorrer -** o presidente fala das dificuldades enfrentadas em relação a mudança para a nova sede do CMDCA**.** Agradece a presença de todos e todas e encerra a Assembleia Geral Ordinária às 12h:30min.

Salvador, 15 de março de 2023
Sala das Sessões

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 35/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 23.01.2023 a 11.02.2023, o servidor Francisco Santos Oliveira, matrícula nº 3061874, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente a servidora Fernanda Silva Alves, matrícula nº 3062037, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Monitoramento Ambiental, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de Março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 37/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 02.02.2023 até 16.02.2023, o servidor Cássio Marcelo Silva Castro, matrícula nº 3090595, Subcoordenador III, grau 54, para substituir cumulativamente a servidora Ana Paula Vicente Dos Anjos, matrícula nº 3065023, no Cargo em Comissão de Coordenador II da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, Grau 55, desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de Março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 095/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 584 /2022 de 07/01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-22**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **POSTO SISSI LTDA**, inscrita no **CNPJ 15.699.102/0001-14** para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA SERVIÇOS AUTOMOTORES, com capacidade de armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, localizado na Rua Teixeira Mendes, 02, Alto das Pombas, Salvador -BA, coordenadas geográficas 12°59'53,16" S e 38°30'48,62" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, informada de qualquer alteração nas atividades realizadas , principalmente se houver implantação da área de lavagem, serviço de troca de óleo, implantação de GNV ou alteração e tancagem. Em caso de qualquer dessas alterações, solicitar Licença de Alteração;

III. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IV. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPIs usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM Nº. 3656 de 25/08/2006. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os comprovantes de destinação dos resíduos Classe I - borras oleosas, baterias, areia contaminada, EPIs usados, etc;

VIII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo - S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

X. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano após a publicação desta Licença, da revisão das válvulas de contenção de vapores, que deverão ser feitas a fim de garantir sua eficiência;

XI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XIII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XIV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta Licença, a manutenção e reparo do piso da área dos tanques e SUMPs de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006 apresentar relatório comprobatório com fotos;

XV. Efetuar, no prazo de 01(um) ano a partir da publicação desta Licença, a substituição dos tanques de parede simples por tanques de parede dupla de acordo com a NBR 13786/2019, devendo requerer a Autorização Ambiental para esta atividade;

XVI. Concomitantemente à substituição dos tanques, deverá ser instalado o sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e sistema de monitoramento e detecção de forma a atender a ABNT NBR 13.786/2019, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVII. Realizar a limpeza periódica na Caixa Separadores de Água e Óleo, trimestralmente a fim de garantir sua eficiência, devendo apresentar semestralmente a partir da publicação desta Licença, relatório consubstanciado com registro fotográfico e nota de serviço;

XVIII. Efetuar a poda da árvore que encobre a válvula de contenção de vapores dos respiros, devendo requerer à SEDUR, autorização para esta atividade.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 096/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 26242/2022 de 26/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-23**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **OITIS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no **CNPJ 11.495.984/0001-45** para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com armazenamento de 60 m³ de combustíveis líquidos, situado na Avenida São Rafael, 2267, São Marcos, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12°55'42,12" S e 38°25'52,90" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada quando da instalação de novos tanques ou retirada dos tanques subterrâneo existentes, devendo requerer a Autorização Ambiental ao órgão competente para esta atividade;

III. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de abastecimento de GNV, Área de lavagem e área de troca de óleo, solicitar a Licença de Alteração;

IV. Informar quando da reativação do posto;

V. Apresentar, quando da reativação do posto e depois anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

VI. Apresentar quando da reativação do posto o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS,acompanhado da ART do responsável técnico;

VII. Apresentar, semestralmente após a reativação do posto, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VIII. Apresentar, semestralmente após a reativação do posto, comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados entre outros;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IX. Instalar equipamento para coleta seletiva e realizar a coleta dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
X. Instalar extintores nas áreas de abastecimento, apresentar relatório comprobatório com fotos antes da reativação do posto;
XI. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente após a reativação do posto, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;
XII. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, boca de visita dos tanques de combustíveis e bombas e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente após a reativação do posto, relatório consubstanciado com registro fotográfico;
XIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;
XIV. Quando da reativação do posto, implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;
XV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XVI. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;
XVII. Efetuar, no prazo de 01 (um) ano após a reativação do posto, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019. Apresentar relatório comprobatório com fotos;
XVIII. Realizar a limpeza periódica na Caixa Separadores de Água e Óleo com uma frequência para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente após a reativação do posto, relatório consubstanciado com registro fotográfico e nota de serviço;
XIX. Apresentar a regularização da Nota Fiscal da EMBASA, constando o serviço de esgotamento sanitário.
XX. Executar o reparo do piso da ilha de abastecimento, devendo apresentar em 60 (sessenta) dias, o relatório comprobatório com fotos;
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 098/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8546/2022 de 18/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2022-SEDUR/CLA/LO-04**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **SALVADOR CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 42.132.795/0001-31, para SERVIÇOS DE LAVAGEM, MECÂNICA, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO, com área de 1.320,90 m² dentro de loja situada na Avenida Barros Reis, 44, Retiro, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12º58'6.64"S e 38º28'46.99"O; 12º58'5.41"S e 38º28'43.83"O; 12º58'6.66"S e 38º28'43.20"O; 12º58'7.48"S e 38º28'45.80"O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença de Operação ora emitida;
II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergência Ambiental - PEA e o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e obre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
III. Realizar limpeza ou substituição periódica do filtro do exaustor da câmara de pintura, com frequência para garantir sua eficiência, apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, relatório comprobatório;
IV. Apresentar a PMS/SEDUR, anualmente a partir da publicação desta Licença, os comprovantes das coletas de resíduos Classe I (óleo usado, embalagens plásticas e borra das caixas separadora de água e óleo, etc), a partir da data da publicação desta Licença;
V. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, relatório de execução Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, apresentado nos autos, com registros fotográficos e comprovantes das destinações dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;
VI. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença , o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, constando avaliação dos resultados das análises físico-químicas das amostras coletadas na entrada e saída do referido sistema, taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados das análises os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos minerais até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
VII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos;
VIII. O óleo usado proveniente das operações de manutenção deverá ser destinado a empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, conforme estabelecido na norma técnica NT-02/2006, aprovada pela resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/008/2006, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;
IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EP), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Realizar a limpeza periódica das canaletas existentes, evitando o acúmulo de resíduos e águas de chuva, devendo apresentar, semestralmente a partir da publicação desta Licença, relatório comprobatório com fotos.
Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 100/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 16656/2020 de 09/07/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2015-SUCOM/CLA/LU-274**, publicada no DOM nº 6.440 em 10 a 13 de outubro de 2015, através da portaria nº 397/2015, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ 18.209.965/0008-20 para **serviços de manutenção e reparação mecânica** desenvolvidas pela BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS desenvolvidos dentro de 0,0376 ha de área, em galpão com 1.376,11 m² de área construída, situado na Rua Doutor Altino Teixeira, Lote

23, Quadra E, Sub. Nº 02 C, Galpão 01, Porto Seco Pirajá, CEP: 41.233-010, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12° 54' 34.61" S e 38° 27' 7.925" O; 12° 54' 35.89" S e 38° 27' 6.167" O; 12° 54' 36.98" S e 38° 27' 6.971" O; 12° 54' 36.10" S e 38° 27' 8.072" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Caso o empreendimento tenha realizado a ligação com a EMBASA para esgotamento sanitário, apresentar, após a publicação da licença ambiental, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a declaração da concessionária EMBASA, contendo a informação da ligação com a mesma ou a Nota Fiscal constando a taxa de esgoto;

III. Manter atualizados o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Alvará de Saúde, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos conforme a NR-9;

IV. Apresentar, após a publicação da licença ambiental, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

V. Realizar a limpeza periódica da Caixas Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;

VI. Apresentar, após a publicação da licença ambiental, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das analises Físico-Químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII. Capacitar e fornecer equipamentos de proteção individual EPI's e de proteção coletiva aos funcionários;

VIII. Os coletores de óleo usados, deverão ser posicionados sobre bacia de contenção móvel de modo a atender a ABNT NBR 12235/1992. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório fotográfico, demonstrando o cumprimento da condicionante;

IX. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os funcionários;

X. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento de máquinas, equipamentos e/ou veículos no local.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 103/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 4693/2022 de 23/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N°2019-SEDUR/CLA/LU-152**, publicada no DOM nº 7.401, em 05 de julho de 2019, através da portaria nº 235/2019, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **POSTO NOVA BRASÍLIA LTDA**, inscrito no CNPJ 05.918.029/0001-70 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com capacidade de armazenamento de 60 m^3, troca de óleo e lavagem de veículos, localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, 6079, km 6,5 Jardim Nova Esperança, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas 12° 55' 0.872" S e 38° 25' 2.526" O; 12° 55' 0.958" S e 38° 25' 2.828" O; 12° 55' 1.450" S e 38° 25' 2.679" O; 12° 55' 1.355" S e 38° 25' 2.378" O; 12° 55' 0.872" S e 38° 25' 2.526" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Manter a SEDUR, sempre informada de qualquer alteração na capacidade de armazenamento de combustível líquido, principalmente se houver implantação de lavagem de Veículos e abastecimento de GNV, durante vigência da licença, caso haja alteração solicitar Autorização Ambiental;

III. Manter os equipamentos e estruturas em bom estado de conservação para melhor eficiência e funcionalidade;

IV. Apresentar, a partir da data da publicação desta renovação, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Apresentar, semestralmente a partir da data da publicação desta renovação, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas, pneus, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, lodo do sistema de reúso, EPI´s usados e entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação desta renovação, o correto acondicionamento do óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, em recipientes estanques e em boas condições de uso, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estabelecer procedimentos para manuseio e transporte destes resíduos oleosos, de modo a prevenir a contaminação do solo e águas pluviais de forma a atender aos dispositivos da NT nº. 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

VII. Efetuar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Licença na Portaria, a instalação de canaletas perimetrais da Área de Troca de Óleo. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

VIII. Efetuar a reparação do piso da área de lavagem, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta renovação, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

IX. Efetuar a reparação do piso da área dos tanques, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da publicação desta renovação, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

X. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferenciar a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar ao relatório de execução do PGRS, os comprovantes da destinação;

XI. Apresentar, semestralmente a partir da publicação desta renovação, os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI´s usados entre outros;

XII. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar semestralmente a partir da publicação desta renovação, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XIII. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar semestralmente a partir da publicação desta renovação, relatório consubstanciado com registro fotográfico;

XIV. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, apresentar relatório comprobatório com fotos;

XV. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente a partir da publicação desta renovação e durante todo o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XVI. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVIII. Apresentar anualmente a partir da data da publicação desta renovação, o laudo das condições de Estanqueidade de Tanque e de suas instalações subterrâneas ou áreas para armazenagem de combustível, atualizado, segundo a NBR 13784 da ABNT acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 102/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 06.03.2023 a 04.04.2023, o servidor Flávio Fonseca Lima Carvalho, matrícula nº 3165027, para substituir o servidor José Antônio Teixeira Pimentel, matrícula nº 3066487, na Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV, Grau 63, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 09 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 107/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar o servidor Jocimar Ferreira Ramos dos Santos, matrícula nº 3063836, da Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Vistoria Técnica, grau 63, da Coordenadoria de Processos Especiais desta Secretaria.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de março de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 010/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os membros abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização do contrato com competência para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 008/2023, celebrado com a Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinha, para Monitoramento em área prioritária de desova de tartaruga marinha.:

I - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula nº 3158097.
II - Jefferson Cerqueira Viana, CPF sob o nº 515.245.205-78
III - Patrícia Souza do Nascimento, CPF sob o nº 794.355.055-20
IV - Marcio Franco Viana, matrícula nº 3158151

Parágrafo Único. A Presidência da comissão compete a Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, que será substituído por Marcio Franco Viana, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2° - O Gestor do Contrato será Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, matrícula nº 3158097

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 17 de março de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

PORTARIA Nº 011/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições e com o fundamento no art. 5º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aprovado através do Decreto nº 25.861/2015, assim como no art. 5º do Decreto Municipal nº 27.076/2016

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar a Portaria 044/2021, de 06/07/2021, indicando os servidores abaixo nomeados, lotados e/ou à disposição, para atuação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com base na Lei Municipal nº 8.652/2014, para compor a Unidade Coordenadora do Programa - UCP do PRODETUR Salvador, com as seguintes atribuições:

CARGO	SERVIDOR NOMEADO
COORDENADOR GERAL	IURI DE OLIVEIRA MATTOS CARDOSO
ESPECIALISTA EM TURISMO	SIMONE MARIA SANTOS COSTA
ESPECIALISTA EM FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	MARCIO FRANCO VIANA
GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	IURI AMORIN DIAS
GERENTE DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS	TÚLIO CONDURU FARIA DE MORAES
ASSISTENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	MARCELO SILVA LAURIA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOVANKA DA SILVA NASCIMENTO

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 17 de março de 2023.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 064/2023

OO SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial para do empreendimento Farol de Itapuã, Rua Viver Salvador, Via Local (VL) - Bairro Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicita **a renovação da Portaria nº 269/2022 - TRANSALVADOR,** feita através do Processo SEDUR nº 2.055/2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a renovação da Portaria nº 269/2022 - TRANSALVADOR, a **execução das obras necessárias a implantação da rede de drenagem pluvial para do empreendimento Farol de Itapuã, Rua Viver Salvador, Via Local (VL) - Bairro Areia Branca**, sob o método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

§1° - Todas as atividades deverão ser realizadas dentro do período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, para iniciar as obras, que ocorrerão no período diurno, nos horários "entre picos", compreendido entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2° - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3° - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1°.

§4° - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5° - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2° As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3° Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1° da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Art. 4° É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista

de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº 9.888/2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócios Imobiliários S.A.

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de março de 2023.

'DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 065 /2023

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1° - Designar os servidores **PALOMA MENDES MENDONÇA**, matricula n° 3156805; **ANTÔNIO CESAR MONTEIRO RAMOS**, matricula n° 3015246 e **LUIZ BAHIA NETO**, matricula n° 3087575, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Avaliação de Uniformes da TRANSALVADOR.
Parágrafo único - Nos impedimentos legais o Presidente será substituí por **ANTÔNIO CESAR MONTEIRO RAMOS**, matricula n° 3015246.

Art. 2° - Designar como membros suplentes da referida Comissão, respectivamente os servidores **RODRIGO BOGEA PASSOS**, matricula n° 3166633; **WILLYS DA CONCEIÇÃO MAIA**, matricula n° 3070101 e **JUDÁRIO DA SILVA SANTOS**, matricula n° 3067763.
Art. 3°- Esta portaria entregará em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos em contraria

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de março de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº067/2023

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da **execução de rede de ligação de Água Potável do Empreendimento Residencial Vila Bella,** na **Rua Vereador Zezéu Ribeiro**, 613, Via Coletora II (VC-II) - **Fazenda Grande I**, sob o método destrutivo - MD com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-10 concreto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, solicita **a renovação da Portaria nº 176 / 2022 - TRANSALVADOR** feita através do Processo SEDUR nº. 26.130 / 2023, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócio Imobiliário S.A.;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Portaria nº 176 / 2022 - TRANSALVADOR, **execução de rede de ligação de Água Potável do Residencial Vila Bella,** na **Rua Vereador Zezéu Ribeiro,613 - Fazenda Grande I**, Via Coletora (VC-II), sob o método destrutivo - MD com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos; T-14 Asfalto, T-12 Terreno natural, drenagem, saneamento e outras intercorrências, em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

Art.2º O Abastecimento pretendido terá a execução a partir da linha distribuidora (LD) da Embasa já existente, na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, até a entrada do Empreendimento Residencial em questão.

§1º - Todas as atividades terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo da etapa descrita no Art. 1º.

§4º - As áreas ocupadas deverão ser liberadas ao tráfego devidamente recuperadas, inclusive a pavimentação a partir das 17h00.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 3º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 4º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 01 (um) Painél de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art.6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e SEDUR no Processo nº. 2347 / 2022, sob a responsabilidade técnica da Tenda Negócio Imobiliário S.A.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 17 de março de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 055/2023, publicada no Diário Oficial do Município de 15/03/2023, referente a processo digital de sindicância,

Onde se lê: 32577-2023

Leia-se: 32557-2023

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de março de 2023.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SEMIT nº 149468/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 015/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 004/2023

EMPRESA: CONTEDU CONSULTORIA CONTÁBIL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 27.150.555/0001-76

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de cessão de direito de uso de software na modalidade de licenciamento de software como serviço (SaaS - Software as a Service), para provimento de processos contábeis natu digitais, gestão e monitoramento da execução de despesas pelas Unidades Executoras, bem como suporte especializado para as Uex integrado ao sistema, contemplando configuração, parametrização, implantação, treinamento, hospedagem e manutenção da tecnologia.

VALOR GLOBAL: R$ 2.106.000,00 (dois milhões, cento e seis mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 17/03/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	300005667	UNIDADE	SOFTWARE SAAS ¿ SOFTWARE AS A SERVICE CESSAO DIREITO USO

PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)	% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
390,0000	415,0000	-6,02 %

(*) PREÇO MÉDIO DE MERCADO FORNECIDO PELO BANCO DE PREÇOS.

Salvador, 17 de março de 2023

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

PORTARIA Nº 08/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JORGE ANTONIO SILVEIRA DOS SANTOS JUNIOR,** matrícula nº 3158427**,** Assessor Técnico, Grau 53, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Auditor Chefe, Grau 55, em substituição a titular **ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO**, matrícula nº 3026353, por motivo de férias, no período de 16.03.2023 até 14.04.2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 17 de março de 2023.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN

DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL

O presidente do Conselho Municipal das Comunidades Negras - CMCN, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento interno e de acordo o decido pelo plenário em reunião ordinária realizada no dia 13/03/2023.
Resolve, destituir a comissão a composta pelos conselheiros/as Alisson Sodré de Santana, da Semur, Débora Gomes, da Casa Civil, Antonio Carneiro da Silva, da Semop, publicada no DOM 8426 de 08 a 12 de dezembro de 2022,
E designa os conselheiros/as por Mônica Kalile, servidora da Secult, Marília Torres - Servidora da Semop e Antônio Carneiro da Silva, para compor a comissão eleitoral responsável por conduzir as eleições das entidades da sociedade civil para gestão 2023 a 2025, do CMCN. Tendo a Comissão o prazo de 15 dias a partir da publicação dessa convocação para apresentar edital, cronograma e demais atividades necessárias para viabilizar o processo eleitoral.
Salvador, 14 de março de 2023.

EVILÁSIO DA SILVA BOUÇAS
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 034/2023- PROC: 5075/2023 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA/ INSUMO - DESINFETANTE, DETERGENTE, LIMPADOR MULTIUSO, NAFTALINA, SABÃO EM BARRA, ALGICIDA, REDUTOR PH, LIMPA BORDA,

CLARIFICANTE PISCINA, CLORO, SAPONACEO, LUSTRA MOVEIS, SABONETE ESPUMA, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 30/03/2023; abertura no dia 31/03/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 31/03/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 036/2023- PROC: 4183/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. PINTURA/ ACESSÓRIOS - ROLO PARA PINTURA, TRINCHA, ESPATULA AÇO, BROXA RETANGULAR E CABO PARA ROLO, COLA DE SILICONE E FITA DUPLA FACE, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 31/03/2023; abertura no dia 03/04/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 03/04/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 037/2023- PROC: 120624/2022 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para a contratação de empresa especializada na prestação de

Serviços Comuns de Comunicação Visual e Sinalização, com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/03/2023; abertura no dia 30/03/2023 às 09:00h e início da disputa no dia 30/03/2023 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília**.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de março de 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

A Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3° da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 11680/2023 - SEMGE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 01 (UM) ELEVEVADOR DA MARCA ATLAS SCHINDLER, INCLUINDO FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO/ REPOSIÇÃO DE ITENS, SEJAM PEÇAS, COMPONENTES, ELEMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, ENTRE OUTROS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INSTALADO NO PRÉDIO ANEXO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, DENOMINADO PALACETE DAS MERCÊS, Nº 261, MERCÊS, SALVADOR/BA ONDE ENCONTRA-SE ALOCADA A DIRETORIA DE GESTÃO - SEMGE - DGP/SEMGE, com recebimento de eventuais Propostas Comerciais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A Proposta de Preços deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico: propostacadsemge.pms@gmail.com até a data 24/03/2023.

O Edital e/ou Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através do endereço eletrônico: dispensacadsemge.pms@gmail.com.

Salvador, 17 de março de 2023

MARCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo - CAD/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 161/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
Processo n.º 18.637/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2023 até às 12:00 horas do dia 31/03/2023
Abertura das Propostas:31/03/2023 às 12:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/03/2023 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 162/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 5.056/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2023 até às 12:00 horas do dia 31/03/2023
Abertura das Propostas:31/03/2023 às 12:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/03/2023 às 13:00 horas

Salvador, 17 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 163/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 19359/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2023 até às 10:00 horas do dia 31/03/2023
Abertura das Propostas:31/03/2023 às 10:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/03/2023 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 164/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 19.584/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/03/2023 até às 14:30 horas do dia 31/03/2023
Abertura das Propostas:31/03/2023 às 14:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços:31/03/2023 às 15:00 horas

Salvador, 17 de março de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação de RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, Publicado no DOM, de SEXTA - FEIRA - Nº 8.496, às fls. 8 e 9. Edição de 17 de Março de 2023, Processo Administrativo Nº 142.463/2022 - SEDUR.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO DIGITAL Nº: 142.463/2022.

PARECER RPGMS/SEDUR Nº 538/2022

LEIA-SE:

PROCESSO DIGITAL Nº: 39.119/2023.

PARECER RPGMS/SEDUR Nº 211/2023

Salvador, 17 de Março de 2023.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente COPEL/SEDUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

AVISO DE LICITAÇÃO

COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 001/2023

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
País: Brasil
Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)
Contrato de Empréstimo Nº 3682/OC-BR
Licitação: Comparação de Preços (CP) nº 001/2023 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de requalificação urbana do Rio Vermelho para instalação de piso tátil direcional e alerta.
Prazo Final: 04/04/2023, 10:00h.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição Nº IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para execução de obra de requalificação urbana do Rio Vermelho para instalação de piso tátil direcional e alerta.

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Comparação de Preços (CP) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br, ou através do telefone +55 71 3202-7660/7628, ou ainda pessoalmente das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, 341 - Comércio. CEP 40.015-130 - Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, mediante apresentação de uma solicitação, por escrito, ao endereço eletrônico celprodetur@salvador.ba.gov.br ou pessoalmente no endereço abaixo. Os Documentos de Licitação serão enviados gratuitamente por meio eletrônico.

As propostas deverão ser entregues, correio ou pessoalmente, no endereço abaixo mencionado **até às 10:00 horas do dia 04 de abril de 2023. As propostas serão abertas às 10:00 horas do mesmo dia.**

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador
Comissão Especial de Licitações
Endereço: Rua da Argentina, 341 - Comércio.
CEP: 40.015 - 130, Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: +55 71 3202-7660/7628
E-mail: celprodetur@salvador.ba.gov.br
Website: www.salvador.ba.gov.br

Salvador, 17 de março de 2023

MÁRCIO PEIXOTO LIMA
Presidente

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 34402/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 051/2023
Data do Parecer nº 14/03/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: Katharina Doring
CPF: 796.348.005-30
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2023 - **Prêmio Samba Junino Ano V**
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Subação:118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- **Fonte -** 0.1.00
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 16/03/2023

Salvador, 17 de março de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 31406/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 050/2023
Data do Parecer nº 14/03/2023
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratada: EDWIN SILVA DAS NEVES
CPF: 822.655.935-91
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados pelo CONTRATADO, para análise, avaliação e seleção das propostas habilitadas na Chamada Pública 001/2023 - **Prêmio Samba Junino Ano V**
Valor Total: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Subação:118400 - Salvador Ontem, Hoje e Sempre - Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - **Elemento de Despesa -** 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- **Fonte -** 0.1.00
Amparo Legal: Lei 14.133/21, art. 74, inciso III
Data da Homologação: 16/03/2023

Salvador, 17 de março de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 178127/2022.
EMPRESA: Destra Brasil LTDA EPP.
CNPJ: 10.900.700/0001-96.
OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) máscaras respiratórias duplas com filtros para fumaça, pinturas, vapores orgânicos e gases ácidos (GMC - 1), conforme especificações no Termo de Referência.
PARECER: RPGMS/SECIS, datado de 15/03/2023.
VALOR TOTAL: R$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2023.

Salvador, 17 de março de 2023.

MARCELLE CARVALHO DE MORAES
Secretária/SECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normais regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: nº 008/2023
Licitação nº 008/2023
Objeto: Contratação de Empresa para execução de Serviços Comuns de Engenharia de Fabricação, Fornecimento e Montagem de Cerca de Proteção em tubo de aço galvanizado situados em Logradouros Públicos do Município de Salvador, incluindo os insumos necessários, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 30/03/2023 ás 08:00 horas;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 31/03/2023 ás 08:00 horas;
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 31/03/2023 ás 10:00 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 17 de março de 2023

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão do Contrato 009/2021
Processo Administrativo Nº 007/2021
Partes: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Consultor Individual Ronaldo Silveira Lyrio
CPF: 175.049.025-00
Objeto: Contratação Direta de Consultor Individual para elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93, artigo 79, inciso II.
Data da assinatura do Termo de Rescisão do Contrato: 30/01/2023

Salvador, 14 de março de 2023.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo -Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 029/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 35615/2023.
CONTRATO Nº 010/2019.
CONTRATADA: MANUTÉCNICA MANUTENÇÃO LTDA.
OBJETO: contratação de empresa para modernização de 02 (dois) elevadores e seus componentes/ acessórios, incluindo descarte de sucata, execução de obras, fornecimento e instalação de novos itens, manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição/reposição de itens, sejam peças, componentes, elementos, materiais, insumos, entre outros necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINATURA: 16 de março de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
FUNFIN	230800	33.90.39	1.802.3	1.000,00

Salvador, 16 de março de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 030/2023

PROCESSO ELETRONICO Nº: 35615/2023.
CONTRATO Nº 018/2021.
CONTRATADA: INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de auditoria interna (documental e presencial) e auditoria externa com fins de emitir certificado qualificador nos parâmetros estabelecidos pelo Pró-Gestão RPPS, no nível de aderência III, em benefício do Fundo Municipal de Previdência do Servidor - FUMPRES, vinculado à Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
ASSINATURA: 16 de março de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
FUNFIN	230800	33.90.39	1.802.3	5.450,00

Salvador, 16 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 031/2023

PROCESSO ELETRONICO Nº: 35615/2023.
CONTRATO Nº 001/2021.
CONTRATADA: TROPICAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TAPETES LTDA ME.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e instalação de piso Vinílico Paviflex, com a utilização de material necessário, incluindo a remoção do piso existente e reparo de contrapiso, para o prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/ SEMGE.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINATURA: 16 de março de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
FUNFIN	230800	33.90.39	1.802.3	17.030,16

Salvador, 16 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 032/2023

PROCESSO ELETRONICO Nº: 35615/2023.
CONTRATO Nº 004/2021.
CONTRATADA: RENEW TEC LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de tratamento de piso compreendendo lavagem, desincrustação e polimento, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços no prédio onde funciona a Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINATURA: 16 de março de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO
FUNFIN	230800	33.90.39	1.802.3	16.651,80

Salvador, 16 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 033/2023

PROCESSO ELETRONICO Nº: 35615/2023.
CONTRATO Nº 016/2021.
CONTRATADA: COMDADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: contratação através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTO, cabo óptico e enlace de rádios) e elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, para atender as demandas da Diretoria de Previdência - DPR/SEMGE.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
ASSINATURA: 16 de março de 2023.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO
FUNFIN	230800	33.90.39 44.90.52	2.802.3	972.037,00

Salvador, 16 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2022
PROCESSO: 184541/2022
OBJETO: Registro de Preços de pastas diversas.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 31/2023
CONTRATADO: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CASA CIVIL
FCM
FGM
FMLF
GCM
GABVP
SEINFRA
SEMAN
SEMPRE
SEMUR
SEFAZ
SEGOV
SEDUR
SECULT
SEMOP
SEMIT
SUCOP
SECIS
SMS
SEMDEC
SEMGE
SMED
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CAIO RAMOS RABELO
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200003212	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ TAMANHO MEMORANDO	UN	11,90
2	200003213	PASTA CARTOLINA CLASSIFICADOR PLASTIFICADA PRENDEDOR MACHO E FEMEA 235 X 350MM	UN	1,49
3	200003215	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA ABAS ELASTICAS 235X350MM	UN	2,00
4	200003216	PASTA CATALOGO CAPA DURA OFICIO C/ 100 PLASTICOS	UN	22,00
5	200003217	PASTA CATALOGO CAPA DURA OFICIO C/ 50 PLASTICOS	UN	15,00
6	200003221	PASTA DOCUMENTO C/ PRENDEDOR PLASTICO TRANSPARENTE 340 X 245MM	UN	2,40
7	200003223	PASTA DOCUMENTO CANALETA PVC TRANSPARENTE A4 230X310MM	UN	2,30
8	200003227	PASTA DOCUMENTO C/ ABA ELASTICO PVC TRANSPARENTE 20MM 235X350MM	UN	2,40
9	200003230	PASTA DOCUMENTO C/ ABAS ELASTICO POLIONDA PLASTICA 35MM 335 X 245MM	UN	4,00
10	200003231	PASTA DOCUMENTO C/ ABAS E ELASTICO FIBRA TRANSPARENTE 235 X 350MM	UN	2,40
11	200003232	PASTA DOCUMENTO ENVELOPE VERTICAL PVC TRANSPARENTE 6MM 250X330MM	UN	4,00
12	200003233	PASTA DOCUMENTO ENVELOPE "L" TRANSPARENTE OFICIO 230X335MM	UN	0,85
13	200003254	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LOMBO LARGO 80X280X350MM	UN	11,90
14	200003257	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO 60 X 280 X 350MM	UN	11,90
15	200003259	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISOES 350X250MM	UN	49,09
16	200003260	PASTA SUSPENSA OFICIO MARMORIZADA MARROM 235 X 360MM	UN	2,70
17	200003261	PASTA SUSPENSA OFICIO PVC TRANSPARENTE 240 X 360MM	UN	3,72

Salvador, 17 de março de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2022
PROCESSO: 184541/2022
OBJETO: Registro de Preços de pastas diversas.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 32/2023
CONTRATADO: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
CASA CIVIL
FCM
FGM
FMLF
GCM
GABVP
SEINFRA
SEMAN
SEMPRE
SEMUR
SEFAZ
SEGOV
SEDUR
SECULT
SEMOP
SEMIT
SUCOP
SECIS
SMS
SEMDEC
SEMGE
SMED
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2023.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CAIO RAMOS RABELO
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200003212	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR AZ TAMANHO MEMORANDO	UN	11,90
2	200003213	PASTA CARTOLINA CLASSIFICADOR PLASTIFICADA PRENDEDOR MACHO E FEMEA 235 X 350MM	UN	1,49
3	200003215	PASTA CARTOLINA PLASTIFICADA ABAS ELASTICAS 235X350MM	UN	2,00
4	200003216	PASTA CATALOGO CAPA DURA OFICIO C/ 100 PLASTICOS	UN	22,00
5	200003217	PASTA CATALOGO CAPA DURA OFICIO C/ 50 PLASTICOS	UN	15,00
6	200003221	PASTA DOCUMENTO C/ PRENDEDOR PLASTICO TRANSPARENTE 340 X 245MM	UN	2,40
7	200003223	PASTA DOCUMENTO CANALETA PVC TRANSPARENTE A4 230X310MM	UN	2,30
8	200003227	PASTA DOCUMENTO C/ ABA ELASTICO PVC TRANSPARENTE 20MM 235X350MM	UN	2,40
9	200003230	PASTA DOCUMENTO C/ ABAS ELASTICO POLIONDA PLASTICA 35MM 335 X 245MM	UN	4,00
10	200003231	PASTA DOCUMENTO C/ ABAS E ELASTICO FIBRA TRANSPARENTE 235 X 350MM	UN	2,40
11	200003232	PASTA DOCUMENTO ENVELOPE VERTICAL PVC TRANSPARENTE 6MM 250X330MM	UN	4,00
12	200003233	PASTA DOCUMENTO ENVELOPE "L" TRANSPARENTE OFICIO 230X335MM	UN	0,85
13	200003254	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LOMBO LARGO 80X280X350MM	UN	11,90
14	200003257	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO 60 X 280 X 350MM	UN	11,90
15	200003259	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISOES 350X250MM	UN	49,09
16	200003260	PASTA SUSPENSA OFICIO MARMORIZADA MARROM 235 X 360MM	UN	2,70
17	200003261	PASTA SUSPENSA OFICIO PVC TRANSPARENTE 240 X 360MM	UN	3,72

Salvador, 17 de março de 2023.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2023

DOM Nº 8.470 PUBLICADO EM 07/02/2023 PÁG. 26.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2023, firmado com a empresa **ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

Salvador, 17 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2023

DOM Nº 8.472 PUBLICADO EM 09/02/2023 PÁGS. 24 E 25.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2023, firmado com a empresa BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Salvador, 17 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 048/2023

PUBLICAÇÃO: 31 de janeiro de 2023 - DOM 8.465 PAGS. 15 e 16.
CONTRATO: 021/2020
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL(R$)
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	4.700,10	34.113,00	38.813,40

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R$)	VALOR MENSAL EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	34.113,30	4.700,10	38.813,40

Salvador, 17 de março de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 049/2023

PUBLICAÇÃO: 31 de janeiro de 2023 - DOM 8.465 PAG. 16.
CONTRATO: 030/2020
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL COM EVENTUAL (R$)	VALOR MENSAL DO ORDINÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
CODESAL	250134	30.90.37	1.500.1	552,29	3.401,92	3.954,21
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	6.559,46	41.759,39	43.318,88
SEMDEC / FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1	17.158,28	106.701,45	123.859,73
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	10.048,12	65.106,28	75.154,39
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	3.593,62	23.174,18	26.767,80
SEMOP	250126	33.90.37	1.751.1	19.872,73	134.270,84	154.143,57
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	140.170,66	900.573,49	1.040.743,95
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.37	1.500.1	310.794,42	1.948.560.96	2.259.355,38
SPMJ	229400 250116 229500 125600 229600	33.90.37	1.500.1	33.110,01	213.851,99	246.962,00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	34.449,01	215.039,73	249.508,74

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ORDINÁRIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)
CODESAL	250134	30.90.37	1.500.1	3.401,92	559,29	3.961,21
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	5.935,54	942,37	6.877,91
SEMDEC / FMT	209700 209500	33.90.37	1.500.1	3.401,92	559,29	3.961,21
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	16.009,12	2.450,76	18.460,50
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	118.645,13	17.784,83	136.429,96
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	21.441.78	2.970,99	24.411,87
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	18.738,92	3.132,03	21.870,95
SMED	233100 233200 233300	3.3.90.37	1.500.1	23.824,20	2.919,69	26.743,89
SPMJ	229400 250116 229500 125600 229600	33.90.37	1.500.1	2.533,62	164.15	2.697,77
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	15.680,42	2.511,30	18.191,72

Salvador, 17 de março 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 052/2023

PUBLICAÇÃO: 07 de fevereiro de 2023 - DOM 8.470 PAG. 23.
CONTRATO: 093/2019.
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	1. 500.1	324,08	2.563,41	2.887,49
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	972,24	7.690,23	8.662,47
CGM	250137	33.90.37	1.500.1	648,16	5.126,82	5.774,98
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	1.620,40	12.817,05	14.437,45
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1	5.509,36	43.577,97	49.087,33
FGM	229000	33.90.37	1.500.1	4.213,04	33.324,33	37.537,37
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	648,16	5.123,82	5.771,98
FUMPRESS	230800	33.90.37	1.802.3	1.620,40	12.817,08	14.437,48
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	972,24	7.690,23	8.662,47
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	1.944,48	15.380,46	17.324,94
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	6.805,61	53.831,61	60.637,22
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	972,24	7.690,23	8.662,47
SECULT	228700 250100	33.90.37	1.500.1	2.771,96	23.284,89	26.056,85
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	3.240,80	25.634,10	28.874,90
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1	7.170,21	56.609,22	63.779,43
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	19.722,54	158.931,42	178.653,96
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	3.564,88	28.197,51	31.762,39
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	4.213,04	33.324,33	37.537,37
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	972,24	7.690,23	8.662,47
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	324,08	2.563,41	2.887,49
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	3.888,96	30.760,92	34.649,88
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	1.435,19	12.817,05	14.252,24
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	16.649,43	131.376,51	148.025,94
SEMOP	250126	33.90.37	1.751.1	69.005,08	612.907,07	681.912,15
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	35.093,17	281.975,10	317.068,27
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	972,24	7.690,23	8.662,47
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	621.676,47	5.024.283,60	5.645.960,07
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	116.786,96	905.193,72	1.021.980,68
SPMJ	229400 250116 229500 125600 232800 229600	33.90.37	1.500.1	8.703,82	71.775,48	80.479,30
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	1.944,48	15.380,46	17.324,94
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	4.901,65	38.665,35	43.567,00

LEIA-SE:

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
ARSAL	250118	33.90.37	1. 500.1	2.563,41	324,08	2.887,49
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1	7.690,23	972,24	8.662,47
CGM	250137	33.90.37	1.500.1	5.126,82	648,16	5.774,98
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1	12.817,05	1.620,40	14.437,45
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1	43.577,97	5.509,36	49.087,33
FGM	229000	33.90.37	1.500.1	33.324,33	4.213,04	37.537,37
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1	5.126,82	648,16	5.774,98
FUMPRESS	230800	33.90.37	1.802.3	12.817,08	1.620,40	14.437,48
GCM	250115	33.90.37	1.500.1	7.690,23	972,24	8.662,47
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	15.380,46	1.944,48	17.324,94
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	53.831,61	6.805,61	60.637,22
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1	7.690,23	972,24	8.662,47
SECULT	228700 250100	33.90.37	1.500.1	23.284,89	2.771,96	26.056,85
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	25.634,10	3.240,80	28.874,90
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1	56.609,22	7.170,21	63.779,43
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	158.931,42	19.722,54	178.653,96
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	28.197,51	3.564,88	31.762,39
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	33.324,33	4.213,04	37.537,37
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	7.690,23	972,24	8.662,47
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	2.563,41	324,08	2.887,49
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	30.760,92	3.888,96	34.649,88
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	12.817,05	1.435,19	14.252,24
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	131.376,51	16.649,43	148.025,94
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1	612.907,07	69.005,08	681.912,15
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	281.975,10	35.093,17	317.068,27
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	7.690,23	972,24	8.662,47
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	5.024.283,60	621.676,47	5.645.960,07
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	905.193,72	116.578,35	1.021.772,07
SPMJ	229400 250116 229500 125600 232800 229600	33.90.37	1.500.1	71.775,48	8.703,82	80.479,30
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	15.380,46	1.944,48	17.324,94
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	38.665,35	4.901,65	43.567,00

Salvador, 17 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº 053/2023

PUBLICAÇÃO: 07 de fevereiro de 2023 - DOM 8.470 PAG. 24 .
CONTRATO: 089/2019
CONTRATADA: APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SMED	243600 233300	33.90.37	1.500.1	708.944,74	5.020.823,52	5.729.768,26

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SMED	243600 233300	33.90.37	1.500.1	5.020.823,52	708.388,44	5.729.211,96

Salvador, 17 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 263/2023

PUBLICAÇÃO: 01 de fevereiro de 2023 - DOM 8.466 PAG. 20.
CONTRATO: 030/2020
CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMOP / FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	2.909,09	21.441,78	24.350,87

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
SEMOP / FUNCIP	250126	33.90.37	1.751.1	4.266,58	727,08	4.993,66

Salvador, 17 de março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 050/2023

PUBLICAÇÃO: 31 de janeiro de 2023 - DOM 8.465 PAG. 16.
CONTRATO: 120/2019
CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	0.500.1	2.874,66	21.184,46	24.059,12
FGM	250133	33.90.37	1.500.1	1.399,76	10.636,06	12.035,82
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	699,88	5.382,54	6.082,42
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	2.1.00 0.1.00	4.349,23	34.986,51	39.335,74
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	10.086,41	76.620,20	86.706,61
SECULT	228700 250100	33.90.37	1.500.1	5.124,58	37.027,74	42.152,32
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	737,45	5.274,20	6.011,65
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	1.474,90	10.548,40	12.023,30
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	349,94	2.691,27	3.041,21
SEMIT	250139	33.90.37	1.500	1.774,80	15.930,94	17.705,74
SEMOB	250122	33.39.37	1.500.1	1.399,76	10.507,04	11.906,80
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	2.874,66	21.313,48	24.188,14
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	849,83	7.880,28	8.730,11
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	349,94	2.626,76	2.976,70
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	23.246,81	181.319,22	204.566,03
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	1.124,96	7.986,15	9.111,11
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	42.233,65	2.070.410,50	2.112.644,15
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	42.233,65	309.875,27	352.108,92
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	2.099,64	16.083,11	18.182,75
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	5.974,41	44.843,51	50.817,92

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENROS E SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINARIO (R$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R$)	CUSTO TOTAL MENSAL (R$)
FCM	250111 231500 231600 104000 104400 204100	33.90.37	1.500.1	21.184,46	2.874,66	24.059,12

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

FGM	**250133**	**33.90.37**	**1.500.1**	**10.636,06**	**1.399,76**	**12.035,82**
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1	5.382,54	699,88	6.082,42
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1	34.986,51	4.349,23	39.335,74
SECIS	250105 227600 232600 232401	33.90.37	1.500.1	76.620,20	10.086,41	86.706,61
SECULT	228700 250100	33.90.37	1.500.1	37.027,74	5.124,58	42.152,32
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1	5.274,20	737,45	6.011,65
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1	10.548,40	1.474,90	12.023,30
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1	2.691,27	349,94	3.041,21
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1	15.930,94	1.774,80	17.705,74
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1	10.507,04	1.399,76	11.906,80
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1	21.313,48	2.874,66	24.188,14
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1	10.571,55	1.199,77	11.771,32
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1	2.626,76	349,94	2.976,70
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1	181.319,22	23.246,81	204.566,03
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1	7.986,15	1.124,96	9.111,11
SMED	233100 233200 233300	33.90.37	1.500.1	2.070.410,50	266.680,52	2.337.091,02
SMS	250106 232300	33.90.37	1.600.3 1.500.1 1.754.1	309.874,27	42.233,65	352.107,92
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1	16.083,11	2.099,64	18.182,75
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4	44.843,51	5.974,41	50.817,92

Salvador, 17 de Março de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário de Gestão Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023002598
Nº PROCESSO: 182717/2021
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: **100 UN VENTILADOR PAREDE 3 PÁS 60CM 127V.**
VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.0332.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 44.90.52.04 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002600
Nº PROCESSO: 182717/2021
CONTRATADA: VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.
CNPJ: 08.934.225/0001-27
OBJETO: **70 UN VENTILADOR PAREDE 3 PÁS 60CM 127V.**
VALOR: R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 44.90.52.04 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002601
Nº PROCESSO: 182717/2021.1
CONTRATADA: FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 30.430.226/0002-74

OBJETO: **330 UN VENTILADOR PAREDE 3 PÁS 60CM 127V.**
VALOR: R$ 64.680,00 (Sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 10/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.0333.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 44.90.52.04 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 16 de março de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023002363
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **7.500 KG FILÉ PEITO FRANGO CONGELADO.**
VALOR: R$ 134.850,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002364
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **13.500 KG FILÉ PEITO FRANGO CONGELADO.**
VALOR: R$ 242.730,00 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002366
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **6.000 KG FILÉ PEITO FRANGO CONGELADO.**
VALOR: R$ 107.880,00 (Cento e sete mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002365
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **2.100 KG FILÉ PEITO FRANGO CONGELADO.**
VALOR: R$ 37.758,00 (Trinta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002367
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **300 KG FILÉ PEITO FRANGO CONGELADO.**
VALOR: R$ 5.394,00 (Cinco mil trezentos e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ - QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002368
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA.
CNPJ: 39.818.737/0001-51
OBJETO: **600 KG FILÉ PEITO FRANGO CONGELADO.**
VALOR: R$ 10.788,00 (Dez mil setecentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002353
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **7.500 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**
VALOR: R$ 179.850,00 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002354
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **13.500 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**
VALOR: R$ 323.730,00 (Trezentos e vinte e tres mil setecentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEF - FUNDAMENTAL. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002358
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **6.000 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**
VALOR: R$ 143.880,00 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0129.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola - PNAEP - PRÉ-ESCOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002360
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **2.100 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**
VALOR: R$ 50.358,00 (Cinquenta mil trezentos e cinquenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAE-EJA JOVENS E ADULTOS. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002361
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **300 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**
VALOR: R$ 7.194,00 (Sete mil cento e noventa e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - PNAEQ-QUILOMBOLA. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023002362
Nº PROCESSO: 30439/2022
CONTRATADA: ROTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **600 KG CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA.**
VALOR: R$ 14.388,00 (Quatorze mil trezentos e oitenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 02/03/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0001.0130.213000 - Estudante Alimentado

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental - AEE. Natureza de Despesa. 33.90.30.11 - Material de Consumo. Fonte: 2.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 17 de março de 2023.

FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 069/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA
CNPJ: 03.608.797/0001-00
PROCESSO Nº: 14092/2023
OBJETO: O contrato nº 069/2020 tem por objeto a prestação de serviço de transporte marítimo, para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender as demandadas escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato mencionado - Lote nº 02.
VIGÊNCIA: início em 06/03/2023 e término em 05/03/2024
VALOR: valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 290.596,91 (duzentos e noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)**, haja vista a incidência de reajuste no percentual constante na cláusula 3.2 do contrato (IPCA - 4,7167%).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0014.233300**;** 12.365.0014.233200; 12.365.0014.233100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39**; Fonte:** 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal Da Educação-SMED

PAULO FRANCISCO D´ONOFRIO
Marazzul Servicos E Equipamentos Nauticos Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 070/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MARAZZUL SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA
CNPJ: 03.608.797/0001-00
PROCESSO Nº: 14092/2023
OBJETO: O contrato nº 070/2020 tem por objeto a prestação de serviço de transporte marítimo, para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato mencionado - **Lote nº 04.**
VIGÊNCIA: início em 06/03/2023 e término em 05/03/2024
VALOR: valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 70.866,51** (**setenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos**), haja vista a incidência de reajuste no percentual constante na cláusula 3.2 do contrato (IPCA - 4,7167%).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0014.233300**;** 12.365.0014.233200; 12.365.0014.233100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39**; Fonte:** 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal Da Educação-SMED

PAULO FRANCISCO D´ONOFRIO
Marazzul Servicos E Equipamentos Nauticos Ltda

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 071/2020

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: EMPRESA AVALANCHE SERVICOS MARITIMO EIRELI
CNPJ: 24.743.848/0001-79
PROCESSO Nº: 14093/2023
OBJETO: O contrato nº 071/2020 tem por objeto a prestação de serviço de transporte marítimo, para alunos, professores, técnicos, gêneros alimentícios e materiais diversos de modo a atender a demanda das escolas da Rede Municipal de Ensino do Salvador, localizadas nas ilhas de Maré, Bom Jesus e Frades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato mencionado anteriormente - LOTE Nº 05.
VIGÊNCIA: início em 04/03/2023 e término em 03/07/2023.
VALOR: valor do presente Termo Aditivo é de **R$ 23.176,64 (vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, haja vista a incidência de reajuste no percentual constante na cláusula 3.2 do contrato (IPCA - 4,7167%).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.361.0014.233300**;** 12.365.0014.233200; 12.365.0014.233100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39**; Fonte:** 1.500.1.
DATA DE ASSINATURA: 03 de março de 2023.
ASSINAM:

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal Da Educação-SMED

ROSINALDO SANTOS DE FREITAS
EMPRESA AVALANCHE SERVICOS MARITIMO EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2022

PROCESSO Nº 208184/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 08/02/2023 e término em 08/05/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **PART ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 47.656.737/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Adriana Cardoso Santos

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 500/2022

PROCESSO Nº 208064/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 15/03/2023 e término em 12/06/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **ANTONIO FERNANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.645.508/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Antonio Fernando Araujo Machado

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 367/2022

PROCESSO Nº 188828/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/03/2023 e término em 18/06/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MEDVITORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.022.025/0001-57
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Erika Sodre Andrade de Brito

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2022

PROCESSO Nº 188827/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/03/2023 e término em 16/06/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **HC ATENDIMENTOS MEDICO LTDA**
CNPJ: 44.273.008/0001-05
DATA DE ASSINATURA: 07/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Henrique Oliveira dos Santos

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2021

PROCESSO Nº 26806/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 16/03/2023 e término em 13/06/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **TAE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 43.676.019/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Andre Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2021

PROCESSO: Nº 208579/2022 e 187671/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 15/03/2023 e término em 12/06/2023, permanecendo o valor global estimado de R$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.
CONTRATADA: **MEJ MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 38.214.791/0001-25
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2021

PROCESSO Nº 26800/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/03/2023 e término em 14/06/2023**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CLRMJG MED SERVIÇOS MEDICOS**
CNPJ: 43.880.878/0001-71
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 69/2023
PROCESSO nº 32191/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600
Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do da data de sua assinatura
CONTRATADA: **UP CLIN SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**
CNPJ: 41.896.513/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 80/2023
PROCESSO nº 35650/2023
MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n. º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **CLINICA PEROLA 3M SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 33.256.731/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Mariana Barreto

Salvador, 16 de março de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO
PROCESSO: 113645/2022
AFM Nº: 2035/2023 - R$ 337,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
AFM Nº: 2038/2023 - R$ 471,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
AFM Nº: 2188/2023 - R$ 450,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
CONTRATADA: F. RIBEIRO BRITO - EPP
CNPJ: 19.913.591/0001-16

PROCESSO: 109542/2022
AFM Nº: 2046/2023 - R$ 2.980,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 113596/2022
AFM Nº: 2044/2023 - R$ 1.383,50 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
CONTRATADA: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76

PROCESSO: 113596/2022
AFM Nº: 2045/2023 - R$ 354,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA
CNPJ: 03.828.581/0001-42

PROCESSO: 108563/2022
AFM Nº: 2027/2023 - R$ 400,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 26946/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310007 (Transferência de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 199648/2021
AFM Nº: 2470/2023 - R$ 1.008,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 199728/2021
AFM Nº: 2471/2023 - R$ 900,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 1416/2022
AFM Nº: 2472/2023 - R$ 2.239,20 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO: 6211/2022
AFM Nº: 2473/2023 - R$ 2.286,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO: 80785/2022

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AFM Nº: 2474/2023 - R$ 1.796,76- DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 29549/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 2.6.00.310006 (Ex. Anterior - Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 125873/2022
AFM Nº: 2528/2023 - R$ 104.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
CONTRATADA: BASE MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 07.061.398/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33428/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 2.6.01.310020 (Ex. Anterior - Transferência de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Investimento).

Salvador, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO
PROCESSO: 82704/2022
AFM Nº: 2529/2023 - R$ 6.662,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 138701/2021
AFM Nº: 2530/2023 - R$ 42.958,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 138701/2021
AFM Nº: 2531/2023 - R$ 17.767,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 82741/2022
AFM Nº: 2532/2023 - R$ 6.939,60 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI
CNPJ: 19.231.616/0001-00

PROCESSO: 82704/2022
AFM Nº: 2533/2023 - R$ 26.311,50 - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 33380/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 125326/2021
AFM Nº: 2556/2023 - R$ 116.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 08/03/2023
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 32676/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 89890/2021
AFM Nº: 2604/2023 - R$ 5.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ 40.040.193/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 35088/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 56823/2022
AFM Nº: 2605/2023 - R$ 499.118,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2023
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 04.086.552/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 31592/2023
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 17 de março de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO CONTRATO N.° 010/2023

PROCESSO Nº 133498/2022-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa para o fornecimento de coletes profissionais destinados aos colaboradores do Serviço Especializado em Abordagem Social - SEAS, através da Diretoria de Proteção Social Especial.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.
CONTRATADA: CMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - **MF/CNPJ** nº 70.080.825/0001-49.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS da seguinte forma: **SUBAÇÃO**: 08.244.0014.231100 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos - Proteção Social Especial; **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.30 Material de Consumo; **FONTES:** 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro; 1.660.3.1.0.037 - Federal; 2.600.3.1.0.037 - Superávit Federal; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.
VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 23.374,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 011/2023

PROCESSO Nº 206390/2022-SEMPRE
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da prestação de serviço de seguro total para 01 (um) veículo da frota da SEMPRE -Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer, com assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio, roubo ou furto), cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, acidentes pessoais para terceiros não transportados, carro reserva, franquia obrigatória normal, franquia para vidros, faróis e retrovisores, conforme as especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - **MF/CNPJ** nº 61.198.164/0001-60.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NÚCLEO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - NOF, da seguinte forma: **SUBAÇÃO:** 08.122.0014.250119 Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos - SEMPRE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **FONTE:**

1.500.1.1.1.001 - Tesouro/ 2.500.1.1.1.001 - Tesouro (Superávit).

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R$ 3.518,17 (três mil, quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
AMPARO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 15.984/05.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2023002615**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.494/2023, PÀG. 32.

ONDE SE LÊ:
PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE: 1.754.1.1.2003

LEIA-SE:
PROJETO/ATIVIDADE: 231000
ELEMENTO DE DESPESA: 33903012
FONTE: 1.754.1.1.2.003 - 1.500.1.1.1.001

Salvador, 17 de Março de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL **- AFM DE Nº 2023002766**, PUBLICADO NO DOM Nº 8.496/2023, PÁG. 11.

ONDE SE LÊ:
R$ 10.575,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

LEIA-SE:
R$ 3.813,35 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Salvador, 17 de Março de 2023.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023002848
PROCESSO Nº: 120129/22.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000023
CONTRATADA: HF SUSART COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 37.653.118/0001-29
OBJETO: CESTA BASICA.
VALOR: R$ 1.379,10 (hum mil trezentos e setenta e nove reais e dez centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023002849
PROCESSO Nº: 120129/22.1
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000023
CONTRATADA: HF SUSART COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
CNPJ: 37.653.118/0001-29
OBJETO: CESTA BASICA.
VALOR: R$ 2.758,20 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2023002850
PROCESSO Nº: 159296/21
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000076
CONTRATADA: ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.847.317/0001-91
OBJETO: CARNES BOVINA.
VALOR: R$ 364,64 (trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903012 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2023002922
Licitação:103/2022
Termo de compromisso nº 2022000184
Processo Nº: 115255/22
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 36.379.685/0001-76
Objeto: Aquisição de Desinfetante 5 litros
Valor Total: R$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)
Subação: 229000-**Elemento de Despesa**-33903003. -**Fonte**-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 17/03/2023

Salvador, 17 de Março de 2023

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022011087

Processo Licitatório: 168033/2021

Termo de Compromisso Nº 2021000249

Contratada: ALFALAGOS LTDA

CNPJ Nº 05.194.502/0001-14

Objeto: Mascara Cirúrgica Descartável TNT 02 Camadas C/ Elástico

Valor Total: 1.300,00 (Mil e trezentos reais)

Nota de Empenho: 2022/000718

Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 1.500.1 - Recurso não vinculado de imposto.

Salvador, 17 de março de 2023.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 011/2023

PROCESSO Nº: 19550/2023
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS TAVARES GUIMARAES ME
CNPJ Nº: 21.994.985/0001-05
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica através de sistema de controle de acesso por reconhecimento facial, a ser executado na sede da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT, situada na Rua Miguel Calmon, n° 15, edif. SINTRAL, Comércio, Salvador - BA.
VALOR GLOBAL: R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Gestora: 630002
Projeto/Atividade: 250234
Elemento de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recurso: 1.5.00.1
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
ASSINADO: 17/03/2023

Salvador, 17 de março de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO Nº: 41999/2023- COGEL
CONTRATADO: AZI & TORRES CASTRO HABIB PINTO ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ Nº 07.178.790/0001-49.
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, conforme estabelecido nas Cláusulas Segunda e Terceira do contrato original.
VALOR GLOBAL: R$ 314.631,96 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elementos de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso 1.500.1.
ASSINATURA: 17/03/2023.

Salvador, 17 de março de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023000905
Nº PROCESSO: 165036/2022
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3 TOKEN
VALOR TOTAL: R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250227
Elemento Despesa: 339040
Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Março de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2023002076
Nº PROCESSO: 165036/2022
CONTRATADA: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
CNPJ: 01.554.285/0001-75
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A1
VALOR TOTAL: R$ 20,00 (Vinte reais)
Projeto/Atividade: 250227
Elemento Despesa: 339040
Fonte: Tesouro

Salvador, 17 de Março de 2023

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 35/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ELEVE ENGENHARIA ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI
CNPJ: 96.730.221/0001-94
PROCESSO Nº: 40209/2023
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa e /ou profissional especializado para elaboração de projetos executivos para alteração, adaptação,ajustes, soluções construtivas e consultoria técnica, para passarelas padrão Desal, em estrutura metálica, concreto armado e argamassa armada, Incluindo o cálculo, dimensionamento, detalhamento estrutural, concepção arquitetônico, instalações elétricas, especificação de pintura e planilha Orçamentária.
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR GLOBAL: R$ 451.842,49 (quatrocentos e cinqüenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Sub Ação 100900- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 2.5.00.111001
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023
PARECER Nº: 59/2023

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Eleve Engenharia Arquitetura e Urbanismo Eireli
- Roberto Vitorino

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 14.671/2022-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: MD BA ONDINA CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ n° 12.105.139/0001-89
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pela TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A, na execução do Projeto Urbanístico e Paisagístico, conforme Relatório Técnico 146712022, método destrutivo MD, com vala aberta, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 concreto, Piso Intertravado, drenagem, saneamento e outras intercorrências.
Local: Rua Roschild Moreira, Avenida Oceânica, Ondina, Salvador-Ba.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 16/03/2023
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP, MILENA ARAÚJO AMORIM - MD BA ONDINA CONSTRUÇÕES LTDA

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
51822/2017	ANDERSON BARBOSA ALVES	ADMINISTRATIVO
74577/2015	LUIZ ANTONIO FONTAINHA DE SOUZA	CANC.INSC.DUPLICID

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
31301/2022	REINILTON DOURADO BAR. JUNIOR	CONST.ANDAMENTO
7979/2013	GERDAU AÇOS LONGOS S.A.	CONT.LEGALIDADE
47655/2020	RUI ALFREDO DOS SANTOS	DESMEMBRAMENTO
15211/2022	DENISE NORONHA SE OLIVEIRA	HABITE SE
25175/2022	LEONARDO PEREIRA DE MATOS	HABITE SE
38179/2022	LIGIA MARIA VIEIRA DA SILVA	HABITE SE
11476/2022	LUMA ABREU PELLEGRINO MELLO	ITIV
905020/2023	GILCA FARIAS SILVA SANTOS	ITIV
907764/2023	PAULO ROBERTO ANDRADE COMINI	ITIV
9901539/2023	ROGERIO DIAS AFONSO	ITIV
909612/2023	ANDERSON ALMEIDA SILVA	REV. VALOR VENAL
32255/2022	CESAR AUGUSTO LEAO B. ARAUJO	REV. VALOR VENAL
39499/2022	CIDINEIA TRIGUEIROS CARDOSO	REV. VALOR VENAL
909068/2023	EDVAN DOS SANTOS	REV. VALOR VENAL
909163/2023	ESPOLIO SIDRONIO SOUZA BARRETO	REV. VALOR VENAL
38054/2022	JOSE WILSON COSTA LAGO	REV. VALOR VENAL
38049/2022	JOSE WILSON COSTA LAGO	REV. VALOR VENAL
38051/2022	JOSE WILSON COSTA LAGO	REV. VALOR VENAL
38048/2022	JOSE WILSON COSTA LAGO	REV. VALOR VENAL
910771/2023	JACKSON CORTES DE ALMEIDA	REV. VALOR VENAL
910291/2023	IVONICE COPECK DOS SANTOS	REV. VALOR VENAL
15896/2022	PEDRO ALVES FEITOSA	REV. VALOR VENAL
37181/2022	ARIVAL NASCIMENTO DE JESUS	REV. VALOR VENAL
31450/2022	ANTONIO FERREIRA CARDOSO	REV. VALOR VENAL
38258/2022	ISABEL CARDOSO DOS REIS	REV. VALOR VENAL
909974/2023	MARIA JOSE COSTA DA SILVA	REV. VALOR VENAL
909064/2023	MARIA LOURDES SILVA CARVALHO	REV. VALOR VENAL
22828/2022	REINALVA PINHO DE OLIVEIRA	REV. VALOR VENAL
21862/2019	RGB EMP.PARTICIPAÇÃO LTDA	REV. VALOR VENAL
27337/2022	RITA DE CASSIA O.SAMPAIO	REV. VALOR VENAL
38487/2022	WELLINGTON SUZART DELMONDES	REV. VALOR VENAL
30334/2019	MARIETA SOUZA NUNES	REV.P.CONSTRUTIVO

Salvador,17 de março de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO BOLSA DE ESTUDO 2023

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO e a INCLUSÃO** dos servidores abaixo relacionados, no Resultado Final do Edital de Concessão de Bolsa de Estudo, publicado no DOM n° 8.468, de 03 de fevereiro 2023, conforme segue:

EXCLUIR:
ANEXO VII - LISTA DE ELIMINADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	MATRÍCULA	MOTIVO
ADELSON CERQUEIRA GONCALVES	3132123	NÃO ACUDIU A CONVOCAÇÃO PARA A FASE 2
CÉLIA REGINA SANTOS DA COSTA	3105470	NÃO ACUDIU A CONVOCAÇÃO PARA A FASE 2
DERALDO SANTOS RAPOSO	3105106	NÃO ACUDIU A CONVOCAÇÃO PARA A FASE 2
TAMIRES CANA BRASIL CARNEIRO	3153282	NÃO ACUDIU A CONVOCAÇÃO PARA A FASE 2

INCLUIR:

ANEXO I - LISTA DE BENEFICIADOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	FATOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CANDIDATO	INSTITUÍÇÃO DE ENSINO
611	9,452486	ADELSON CERQUEIRA GONCALVES	3132123	IRIS CERQEIRA MATOS GONCALVES	IMPÉRIO DO SABER
297	5,834700	CÉLIA REGINA SANTOS DA COSTA	3105470	KAUANE SANTOS PINHEIRO DA COSTA	IMPÉRIO DO SABER
782	10,722270	DERALDO SANTOS RAPOSO	3105106	RYAN DOREA DE JESUS RAPOSO	OMEGA FUND MEDIO
1497	18,912227	TAMIRES CANA BRASIL CARNEIRO	3153282	PEDRO CANA BRASIL DE JESUS	PEDACINHO DO CÉU

Torna pública, ainda, que em razão da alteração acima, os servidores classificados nas posições subsequentes, passam a ter a sua classificação alterada.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 06/2023
CONCURSO PUBLICO EDITAL N°03/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação n°04/2023, por não ter comparecido dentro do prazo para a orientação da comprovação de habilitação técnica e agendamento da avaliação médica exigida no Edital.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ENGENHARIA CIVIL.
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCAS SODRÉ CARDOSO	925022226	111.74X.XXX-XX	54	16°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 14 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.490 de 09 de março de 2023, referente à publicação do Edital de divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado - REDA - Edital nº 03/2023.

Onde se lê:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 40h

Leia-se:

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

Diretoria de Gestão de Pessoas, 15 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No Dom nº 8.490 de 09 de março de 2023, referente ao Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio - Edital nº 01/2023,

Onde Se Lê:

TABELA 3.1

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	13 A 20/03/2023
DIVULGAÇÃO DO ROL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/03/2023
ENVIO DO LINK DE PROVA	23/03/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	24/03/2023 ÀS 14:00
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	27/03/2023
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR	28/03/2023
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESPOSTAS AOS RECURSOS	31/03/2023
RESULTADO DEFINITIVO	31/03/2023
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES	31/03/2023

Leia- Se:

TABELA 3.1

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
INSCRIÇÕES	13 A 27/03/2023
DIVULGAÇÃO DO ROL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS E INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	28/03/2023
ENVIO DO LINK DE PROVA	30/03/2023
APLICAÇÃO DAS PROVAS	31/03/2023 ÀS 14:00
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR	03/04/2023
RECURSO EM FACE DO GABARITO PRELIMINAR	04/04/2023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EVENTO	DATA
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO E RESPOSTAS AOS RECURSOS	11/04/2023
RESULTADO DEFINITIVO	11/04/2023
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES	11/04/2023

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 16 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 01/2023

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Fica prorrogado o prazo final das Inscrições do **Processo Seletivo para Programa de Estágio da Prefeitura Municipal do Salvador**, publicado no DOM nº 8.490 de 09 de março de 2023, objetivando o provimento de vagas de estágio de ensino médio na Administração Direta do Município, para o dia 27 de março até às 23h59, conforme abaixo:

PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET	ATÉ ÀS 23H59 DO DIA 27/03/2023

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 16 de março de 2023.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada C**OTAÇÃO DE PREÇO Nº 047/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Tecnológicos que garantam subsídios aos processos de coleta, organização, análise, compartilhamento e monitoramento de informações que oferecem suporte a gestão de negócios da Secretária Municipal de Saúde do Salvador.** As propostas deverão ser apresentadas em até **03 (três) dias úteis** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº 12512/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de março de 2023

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO Nº 049/2023, Contratação de empresa especializada para Realização de Cirurgia para incontinência urinária com a colocação de esfíncter urinário artificial AMS 800, para cumprimento de processo judicial. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 42792/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms3@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 050/2023**: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e entrega rápida de mercadorias e documentos, mediante a utilização de motocicletas. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA**.
O processo administrativo nº41799/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de março de 2023

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE TECIDO FELTRO AVELUDADO DIVERSAS ESTAMPAS 30CM X 1,40 CM, TECIDO FELTRO AVELUDADO LISO DIVERSAS CORES 30CM X 1,40, FILÓ DE ARMAÇÃO COR BRANCA 25M, TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL VERMELHO E AZUL 100M, TECIDO CHITÃO ESTAMPADO FLORAL VERMELHO E AMARELO 100M, TECIDO TIPO ATOALHADO BRANCO.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 112/2023 - PROC. Nº 26180/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será **realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE** TINTA P/ ARTE ACRILICA USO TECIDO 250ML PRETA, TINTA P/ ARTE ACRILICA USO TECIDO 250ML VERMELHO, TINTA P/ ARTE ACRILICA USO TECIDO 250ML VERDE, TINTA P/ARTE ACRILICA USO TECIDO 250ML AMARELO, TINTA P/ARTE ACRILICA USO TECIDO 250ML ROSA, TINTA P/ ARTE ACRILICA USO TECIDO 250ML LARANJA.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 113/2023 - PROC. Nº 26176/2023
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: **(71) 3202-1147** e-mail: **searp.saude4@salvador.ba.gov.br,** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 0772/2023: CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA**. ADAPTÁVEL E CUSTOMIZÁVEL. IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, para atender demanda de ação judicial.
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.
O processo administrativo nº 42972/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br**.

Salvador, 17 de março de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.